

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 282

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





O CCI oferece, para a população idosa, atividades esportivas, artesanato, hidroginástica, encontros socioeducativos e passeios, dentre outras ações.

Incrições para homens e mulheres, com 60 anos ou mais, de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no CCI.

Secretaria do

Desenvolvimento Social, Cultura,

Lazer, Esportes e Turismo



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.117 - De 20 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022,

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias em que são realizados os jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022 terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

No dia 24 de novembro – quinta-feira - o expediente será das 8,00 as 13,00 horas;

No dia 28 de novembro – segunda-feira - o expediente será das 8,00 as 12,00 horas;

No dia 02 de dezembro – sexta-feira - o expediente será das 8,00 as 13,00 horas;

- Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: PRONTO SOCORRO e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.
- Art. 3°. Em decorrência do disposto no art. 1° deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.
- § 1º. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
- § 2º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.
- Art. 4°. Caberá às autoridades competentes de cada setor fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 20 de Outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

Convênios

Extratos

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022.

SIGNATÁRIOS:

Prefeitura do Município de Urupês

Alcemir Cássio Gréggio - Prefeito Municipal

"Irmandade de Misericórdia de Urupês" - Mantenedora do Hospital "São Lourenço"

Dorival Tamiozo -Presidente

OBJETO: Alteração do prazo e do valor do Termo de Convênio nº 01/022 e do respectivo Plano de Trabalho.

VALOR: R\$680.000,00, cuja despesa correrá à conta da subvenção prevista pela Leis Municipais nºs 2.629 de 08 de dezembro de 2021 e 2.669 de 24 de Agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de abril de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 31 de outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h Rua José Bonifácio, 934 - Centro (17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 984 - Centro (17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Dom Pedro II, 325 - Centro (17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 1004 - Centro (17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro (17) 3552-2322 (17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324 (17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista (17) 3552-2344 (17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu (17) 3553-1176 (17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h quinta-feira das 7h às 20h Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira (17) 3552-3012 (17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo (17) 3552-3016 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h quarta-feira das 7h às 18h Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro (17) 3552-1339

